



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE SAPUCAIA**

**EDITAL DE LEILÃO 01/2023**

**1. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Sapucaia - RJ, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do LEILOEIRO PÚBLICO, realizará licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE**, tipo **MAIOR LANCE** por lote, no dia 24 de março de 2023, às 13:00 horas, no endereço: Rua Régis Bittencourt, nº 60 – Bairro Anta – Sapucaia/RJ, e no sítio eletrônico: [www.pedroalmeidaleiloeiro.rio.br](http://www.pedroalmeidaleiloeiro.rio.br), conduzido por **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, o Sr. PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO**, designado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **possuidor da matrícula nº 140, em atendimento à portaria da JUCERJA nº 718**, de acordo com os preceitos estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.032/95 e nº 9.648/98), pelo Decreto nº 21.981/1932, e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, normas que os licitantes e interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, ressalvado o direito previsto no parágrafo 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2. OBJETOS DA LICITAÇÃO**

**2.1** – Os objetos do presente leilão é a alienação dos seguintes bens móveis da Prefeitura Municipal de Sapucaia - RJ:

**OBJETO 01: VEÍCULOS - VEÍCULO DE PASSEIO, ÔNIBUS, VAN, FURGÃO, UTILITÁRIO E RETROESCAVADEIRAS E BENS MÓVEIS (SUCATAS).**

Item	Qtde	Unid	Descrição do objeto
01	01	Lote	LOTE DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (carteiras escolares)
02	01	Lote	LOTE DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (Informática, eletrônicos, eletrodomésticos, etc.)
03	01	unid	CAÇAMBA DE CAMINHÃO
04	01	unid	ELEVADOR MECÂNICO
05	01	unid	VW/FUSCA, 1996, LBG9945
06	01	unid	MOTOCICLETA ZONGSHEN ZS125, 2003, AZUL, LUU4289
07	01	unid	VW/FUSCA, 1995, KNA7614
08	01	unid	VW/KOMBI, 2005/2006, LUV3673
09	01	unid	VW/KOMBI, 2013, KVJ9883
10	01	unid	VW/PARATI, 2009/2010, LPM8436
11	01	unid	VW/SAVEIRO, 2009, KWR2568
12	01	unid	VW/JETTA, 2013/2014, KWG9037



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE SAPUCAIA**

13	01	unid	GM/ONIX, 2022/2023, RJP7I19 (ACIDENTADO)
14	01	unid	VW/GOL G5, 2009, LQA1503
15	01	unid	VW/GOL, 2011/2012, LPY9431
16	01	unid	VW/SAVEIRO, 2009/2010, KYW1631
17	01	unid	VW/SAVEIRO, 2009/2010, KVV3734
18	01	unid	IMP/MITSUBISHI L200, 2011, KZP6398
19	01	unid	RENAULT/MASTER AMB, 2010, KOS5939
20	01	unid	PEUGEOT/BOXER, 2013/2014, LRE8989
21	01	unid	PEUGEOT/BOXER, 2013/2014, KPX4224
22	01	unid	CAMINHÃO MB/1111, 1967, KTC9314
23	01	unid	CAMINHÃO MB/1113, 1985, KTC9312
24	01	unid	ONIBUS MB/MASCA GRANMIDI, 2008, KVB4869
25	01	unid	ONIBUS MB/MASCA GRANMIDI, 2008, LTP2473
26	01	unid	ONIBUS MB/MASCA GRANMIDI, 2008, LTP2471
27	01	unid	ONIBUS MB/MASCA GRANMIDI, 2008, KZP1758
28	01	unid	IVECO/CITYCLASS 70C17, 2013/2014, KRM6658 (SEC. ED. RJ)
29	01	unid	RETROESCAVADEIRA VOLVO BL 60B, 2014, VCE0B60BVE2123362
30	01	unid	RETROESCAVADEIRA VOLVO BL 60B, 2014, VCE0B60BHE2123365
31	01	unid	RETROESCAVADEIRA VOLVO BL 60B, 2014, VCE0B60BTE2123371
32	01	unid	RETROESCAVADEIRA VOLVO BL 60B, 2014, VCE0B60BH02121852
33	01	unid	RETROESCAVADEIRA VOLVO BL 60B, 2014, VCE0B60BTE2123368
34	01	unid	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4, 2011, 9B9214T24BBDT4720
35	01	unid	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4, 2012, 9B9214T64CBDT4068
36	01	unid	RETROESCAVADEIRA RANDON RK406, 2013, 9AD406AKTD0004954

**2.2.** A especificação detalhada dos objetos e os seus respectivos valores de avaliação constam do Anexo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE SAPUCAIA**

“A”, do presente edital.

### **3. HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Poderá participar deste leilão, qualquer pessoa, física ou jurídica, habilitada, que tome conhecimento do presente ato, que será divulgado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e na internet.

**3.2.** Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, com a Administração Pública e com a União, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do Art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, cuja verificação deverá se dar por consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento de Fornecedores) assim que identificado o vencedor. É vedada a participação no leilão de servidores civis e militares do órgão responsável pela licitação.

**3.3.** Na sessão pública de realização do leilão, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital, o proponente, ou representante legal devidamente constituído, deverá portar e apresentar os seguintes documentos:

a) se **PESSOA FÍSICA**: Cédula de Identidade, documento oficial de identificação; e Cadastro de Pessoa Física - CPF; ou instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida, (se procurador); e

b) se **PESSOA JURÍDICA**: Contrato social; Cédula de Identidade, (se arrematante) ou instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida, (se procurador); e, Cadastro Geral de Contribuinte/ Ministério da Fazenda ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**3.4.** Será considerado não habilitado o arrematante que apresentar a documentação incompleta.

**3.5.** Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, alterações posteriores e do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932, e demais disposições legais.

### **4. ORIENTAÇÕES AOS PARTICIPANTES**

**4.1.** Ao comparecer ao leilão, inicialmente, o participante deverá estar cadastrado junto ao leiloeiro, e receber, no ato, um número de registro no leilão, que deve ser mostrado aos presentes caso venha a arrematar algum bem presencialmente. Os lances virtuais (Online) serão apresentados, diretamente no site, para licitantes, previamente cadastrados.

**4.2.** Declarada aberta a sessão, os participantes, devidamente cadastrados, após solicitação e condução pelo leiloeiro, apresentarão os respectivos lances.

### **5. JULGAMENTO**

**5.1.** O leiloeiro foi designado segundo o preceituado no caput do artigo 42, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, conforme relação dos leiloeiros oficiais matriculados na Junta Comercial do Rio de Janeiro.

**5.2.** Ao leiloeiro competirá examinar a documentação necessária ao julgamento da habilitação. Ao



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE SAPUCAIA

participante que ofertar o maior lance para o objeto do presente leilão, será concedido o direito para sua aquisição, desde que satisfaça as condições estabelecidas no presente edital.

**5.3.** Ao detentor do lance vencedor para o objeto do presente leilão, caberá o pagamento de 100% (cem por cento) do valor da arrematação, bem como da taxa de comissão do leiloeiro, conforme estipulado no item 7. DO PAGAMENTO.

### 6. DA ADJUDICAÇÃO

**6.1.** Ao participante que ofertar o maior lance será adjudicado o bem objeto do presente leilão, devendo para tanto apresentar no ato da arrematação os seguintes documentos:

a) se **PESSOA FÍSICA**: Cédula de Identidade, documento oficial de identificação; e Cadastro de Pessoa Física - CPF; ou instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida, (se procurador); e

b) se **PESSOA JURÍDICA**: Contrato social; Cédula de Identidade, (se arrematante) ou instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida, (se procurador); e, Cadastro Geral de Contribuinte/ Ministério da Fazenda ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

### 7. DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

**7.1.** O critério para arrematação de cada lote será do tipo “maior lance”, a partir do preço mínimo fixado pela Administração.

**7.2.** Os lances serão verbais, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote

**7.3.** Os bens leiloados serão vendidos no estado em que se encontram, sendo atribuição exclusiva do licitante verificar o estado de conservação dos veículos e suas especificações, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**7.4.** Os veículos são de categoria oficial e a mudança desta, é de responsabilidade do arrematante, bem como transferência, remarcação de chassi, correção de dados nos documentos ou expedição de 2ª via, imposto, taxa, tarifa, DPVAT, MULTAS, CRV, CRLV, IPVA, inclusive ICMS se for o caso.

**7.5.** Não é de responsabilidade do leiloeiro nem da Prefeitura Municipal de Sapucaia - RJ, quaisquer reparos, consertos ou mesmo providências para retirada e/ou transporte dos bens arrematados.

**7.6.** Não serão aceitas desistências de lances vencedores, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar os bens, isentando a Prefeitura Municipal de Sapucaia - RJ e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades

**7.7.** Não são válidos os lances feitos antes da abertura do leilão ou após o seu encerramento;

**7.8.** Qualquer licitante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os lotes.

**7.9.** O arrematante, no ato da compra, deverá pagar a vista, através de cheque ou dinheiro, o valor da arrematação, comissão e taxas. Os cheques serão depositados no primeiro dia útil após o leilão na conta definida pelo Leiloeiro Público Oficial. O arrematante receberá um recibo de pagamento, e o bem adquirido somente se dará como quitado após a compensação do cheque.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE SAPUCAIA

**7.10.** No caso de ser sustado pelo arrematante o cheque dado em pagamento, ou for devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, ou ainda se o arrematante desistir do lote, além de ficar desfeita a venda, pagará o arrematante a multa de 20% sobre o valor da arrematação cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa nos termos do Título IV, do Livro I da Parte Especial, do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízos das perdas, danos e lucros cessantes e do Processo Criminal Art. 171, Inciso 6º do Código Penal.

**7.11.** Fica definido que a taxa de comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, pagos, tão somente, pelos arrematantes-compradores.

**7.12.** Fica definido que a despesa com divulgação da matéria em Jornais, Internet, e no Diário Oficial da União referente ao Leilão em tela, ocorrerão por conta do Leiloeiro Público Oficial, que deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Sapucaia - RJ as matérias divulgadas.

**7.13.** O montante será pago à Prefeitura Municipal de Sapucaia - RJ pelo Leiloeiro Público Oficial, condutor do Leilão, por intermédio do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o término do Leilão.

### **8. PRAZO DE RETIRADA DO BEM**

**8.1.** O prazo para retirada do objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data do término do Leilão.

**8.2.** O arrematante ao receber o bem leiloadado, assinará um **Termo de Responsabilidade – Anexo C**, no qual constará a data, e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue.

**8.3.** Decorrido o prazo estipulado para retirada do objeto da presente licitação, toda e qualquer responsabilidade sobre os bens, passará automaticamente para o adquirente, salvo fato superveniente de origem administrativa.

### **9. DA ENTREGA**

**9.1.** O bem integrante do objeto será arrematado no estado e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, não sendo aceitas reclamações posteriores sobre o estado do mesmo. Para tanto, o bem se encontra à disposição dos interessados para visitaçã o e verificação antes do Leilão, conforme o estabelecido no item 11.1. deste edital.

### **10. REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**

**10.1.** Cabe ao adquirente realizar a regularização da documentação do bem integrante do objeto do presente leilão, junto ao departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do estado do Rio de Janeiro, RJ, ou estado de sua preferência.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE SAPUCAIA

**10.2.** O arrematante vencedor obrigará-se a pela descaracterização dos símbolos e sinais Prefeitura Municipal de Sapucaia - RJ e regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

**10.3.** Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

**10.4.** Para regularização de veículo leiloado por órgão oficial junto ao DETRAN, o arrematante deverá apresentar os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Sapucaia – RJ, e pelo Leiloeiro.

**10.5.** As despesas de regularização junto ao DETRAN correrão por conta do arrematante e será processada conforme legislação em vigor naquele departamento.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** O bem integrante do objeto a ser leiloado, descrito no ANEXO “A” deste Edital, poderá ser vistoriado e examinado pelos interessados nos dias 21 a 23 de março de 2023, das 09h às 11h e de 13h às 15h, e 24 de março de 2023, das 09h às 12h, sendo: Rua Régis Bittencourt, nº 60 – Bairro Anta – Sapucaia/RJ, Aterro Sanitário BR 393 km 124,4 – Sapucaia, Marechal Floriano Peixoto nº 54, Centro Sapucaia-RJ e Cidade da Saúde Rua Dr. Antônio Aguiar, Centro - Sapucaia. Após a realização da vistoria o interessado receberá o **Termo de Comprovação de Vistoria – Anexo B**, conforme modelo constante deste edital.

**11.2.** A Prefeitura Municipal de Sapucaia - RJ reserva-se o direito de revogar o presente leilão, no total ou em parte, a seu inteiro juízo, conforme o **Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93**, sem que aos interessados caiba qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.3.** O Leiloeiro poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer dos lotes.

**11.4.** A simples oferta do lance para alienação do objeto implicará na aceitação expressa pelo ofertante de todas as condições especificadas neste edital.

**11.5.** Antes de estabelecer suas condições de oferta, o proponente deverá examinar toda a documentação deste Edital e interpretar corretamente cada item, para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo, a execução do objeto leiloado.

**11.6.** A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

**11.6.1.** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Sapucaia - RJ pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**11.6.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Sapucaia - RJ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

**11.7.** Informações relativas ao instrumento convocatório, ao objeto e as condições de execução, poderão





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE SAPUCAIA**

ser obtidas através do Leiloeiro, pelo telefone (21) 2560- 4824 / (21) 96453-1821 / (21) 96454-7524, de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 h às 17:00 h, ou comparecendo pessoalmente na Rua Uranos, 1.063 – Sala 214 – Ramos – CEP: 21.060.-425 – Rio de Janeiro-RJ.

**11.8.** Caso alguma das normas peculiares da Prefeitura Municipal de Sapucaia - RJ, constantes do item **11.11**, por desatualização, entre em conflito com a Lei Federal nº 8.666/93, prevalecerá esta última.

**11.9.** Na ocorrência de mudanças na legislação que regula as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal ou Administração Financeira Federal ou, ainda, regulamentação sobre indicadores financeiros, o presente Edital receberá os necessários ajustes, no que couber, para o perfeito atendimento à nova situação. Caso as alterações sejam de tal monta que se tornem impossíveis as adaptações, nova licitação será realizada.

**11.10.** Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

**11.11.** Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 90, 93 e 95 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações, às normas contidas nos Decretos. 21.981/32 e 22.427/33 e no artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

**11.12.** Fica estabelecido como foro legítimo para dirimir quaisquer ações oriundas do presente edital, a Seção Judiciária Federal da cidade do Sapucaia, RJ.

- ANEXO A – Especificação do Objeto, Lotes, estimativa da avaliação dos bens;
- ANEXO B – Termo de Vistoria;
- ANEXO C – Termo de Responsabilidade.

Sapucaia - RJ, 07 de Março de 2023.

**PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO**  
Leiloeiro Público Oficial



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE SAPUCAIA**

**ANEXO A**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Leilão nº 01/2023**

Conforme avaliação feita pela comissão Especial de Leilão, Junto com o Leiloeiro Pedro José de Almeida que detém a expertise na área de Leilões Públicos, de acordo com o previsto no inciso II, do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o objeto do presente certame teve o seu valor de avaliação para alienação estipulado conforme tabela abaixo e em anexo.

**OBJETO 01: VEÍCULOS - VEÍCULO DE PASSEIO, ÔNIBUS, VAN, FURGÃO, UTILITÁRIO E RETROESCAVADEIRAS.**

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição do objeto</b>	<b>Avaliação</b>
01	01	Lote	LOTE DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (carteiras escolares)	500,00
02	01	Lote	LOTE DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (Informática, eletrônicos, eletrodomésticos, etc.)	500,00
03	01	unid	CAÇAMBA DE CAMINHÃO	1.000,00
04	01	unid	ELEVADOR MECÂNICO	5.000,00
05	01	unid	VW/FUSCA, 1996, LBG9945	2.000,00
06	01	unid	MOTOCICLETA ZONGSHEN ZS125, 2003, AZUL, LUU4289	200,00
07	01	unid	VW/FUSCA, 1995, KNA7614	2.000,00
08	01	unid	VW/KOMBI, 2005/2006, LUV3673	3.000,00
09	01	unid	VW/KOMBI, 2013, KVJ9883	3.000,00
10	01	unid	VW/PARATI, 2009/2010, LPM8436	2.000,00
11	01	unid	VW/SAVEIRO, 2009, KWR2568	4.000,00
12	01	unid	VW/JETTA, 2013/2014, KWG9037	15.000,00
13	01	unid	GM/ONIX, 2022/2023, RJP7I19 (ACIDENTADO)	10.000,00
14	01	unid	VW/GOL G5, 2009, LQA1503	3.000,00
15	01	unid	VW/GOL, 2011/2012, LPY9431	5.000,00





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE SAPUCAIA**

16	01	unid	VW/SAVEIRO, 2009/2010, KYW1631	3.000,00
17	01	unid	VW/SAVEIRO, 2009/2010, KVV3734	3.000,00
18	01	unid	IMP/MITSUBISHI L200, 2011, KZP6398	12.000,00
19	01	unid	RENAULT/MASTER AMB, 2010, KOS5939	10.000,00
20	01	unid	PEUGEOT/BOXER, 2013/2014, LRE8989	12.000,00
21	01	unid	PEUGEOT/BOXER, 2013/2014, KPX4224	12.000,00
22	01	unid	CAMINHÃO MB/1111, 1967, KTC9314	7.000,00
23	01	unid	CAMINHÃO MB/1113, 1985, KTC9312	9.000,00
24	01	unid	ONIBUS MB/MASCA GRANMIDI, 2008, KVB4869	10.000,00
25	01	unid	ONIBUS MB/MASCA GRANMIDI, 2008, LTP2473	10.000,00
26	01	unid	ONIBUS MB/MASCA GRANMIDI, 2008, LTP2471	10.000,00
27	01	unid	ONIBUS MB/MASCA GRANMIDI, 2008, KZP1758	10.000,00
28	01	unid	IVECO/CITYCLASS 70C17, 2013/2014, KRM6658 (SEC. ED. RJ)	6.000,00
29	01	unid	RETROESCAVADEIRA VOLVO BL 60B, 2014, VCE0B60BVE2123362	30.000,00
30	01	unid	RETROESCAVADEIRA VOLVO BL 60B, 2014, VCE0B60BHE2123365	30.000,00
31	01	unid	RETROESCAVADEIRA VOLVO BL 60B, 2014, VCE0B60BTE2123371	30.000,00
32	01	unid	RETROESCAVADEIRA VOLVO BL 60B, 2014, VCE0B60BH02121852	30.000,00
33	01	unid	RETROESCAVADEIRA VOLVO BL 60B, 2014, VCE0B60BTE2123368	10.000,00
34	01	unid	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4, 2011, 9B9214T24BBDT4720	5.000,00
35	01	unid	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4, 2012, 9B9214T64CBDT4068	28.000,00
36	01	unid	RETROESCAVADEIRA RANDON RK406, 2013, 9AD406AKTD0004954	28.000,00
<b>TOTAL DA AVALIAÇÃO</b>				<b>361.200,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE SAPUCAIA**

**ANEXO B**

**Leilão nº 01/2023**

**COMPROVAÇÃO DE VISTORIA DOS BENS  
(Inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93)**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física -CPF sob o registro \_\_\_\_\_, realizei vistoria dos presentes objetos deste Leilão Público Presencial e Online nº 01/2023, que se encontram nos locais de visitação informados no item 11.1 do presente Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições materiais e documental em que se encontram os objetos da presente alienação.

Sapucaia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
*Interessado/Pessoa Física/Pessoa Jurídica (Representante legal)*

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE SAPUCAIA**

**ANEXO C**

**Leilão nº 01/2023**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF/ou CNPJ/nº \_\_\_\_\_, na condição de arrematante do Leilão acima mencionado, realizado pela Prefeitura Municipal de Sapucaia - RJ declaro que recebi nesta data, o Lote nº \_\_\_\_\_, o bem constante da Nota Fiscal em anexo, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido. Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização dos sinais militares e regularização junto ao DETRAN/RJ, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Sapucaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

***Interessado/Pessoa Física/Pessoa Jurídica (Representante legal)***

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_